



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1495 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 10 DE MAIO DE 2022

Idosos com 70 anos poderão tomar a 4ª dose contra a covid-19

A nova fase da vacinação começa nessa terça-feira,
10 de maio, em Angra dos Reis

Chegou a vez dos idosos acima de 70 anos de Angra dos Reis ficarem ainda mais protegidos contra a covid-19, com a segunda dose de reforço (4ª dose), que é muito importante para manter o nível de imunidade alto.

Na terça e quinta-feira, das 9h às 16h, a Secretaria de Saúde disponibiliza os imunizantes para os adultos nos CEMs (Centro, Japuíba, Jacuecanga e Parque Mambucaba), sem a necessidade de agendamento. Mas se o idoso preferir tomar a vacina na unidade de Estratégia de Saúde mais próxima de sua casa, deve marcar. Para ser vacinado, basta apresentar apenas CPF, RG e também o comprovante da dose anterior.

Vale lembrar que a vacina contra a covid-19 continua disponível para toda a população do município, no CEMs sem agendamento (terça e quinta para adultos e quarta e sexta para crianças), e nas ESFs - mediante marcação. Os pequenos e jovens, até 17 anos, podem tomar 1ª e 2ª dose e as pessoas de 18 até 69 anos podem receber as três doses contra a covid-19.

Vacinação nos CEMs (sem agendamento – 9h ÀS 16h)

- Terça e quinta – vacinação dos adultos
- Quarta e Sexta – vacinação das crianças



Endereços:

- CEM Centro: Praça General Osório, nº 36 - Centro
- CEM Japuíba: Estrada Prefeito João Gregório Galindo, SN - Japuíba
- CEM Jacuecanga: Praça Doce Angra, SN - Jacuecanga
- CEM Parque Mambucaba: Avenida Francisco Magalhães de Castro, SN - Parque Mambucaba

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

D E C R E T O Nº 12.588, DE 09 DE MAIO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência ao desenvolvimento de projetos visando estimular a economia no Município;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o cargo em comissão de Superintendente da Juventude, código: 5.3.1, sigla: SEJIN.SUJUV, símbolo: CC-2, em Superintendente de Projetos de Desenvolvimento Econômico, código: 9.0.1, sigla: SDE.SUPDE, símbolo: CC-2.

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Competência:

Tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e da agricultura, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Atribuições:

I – Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com o desenvolvimento econômico e/ou tecnologia e inovação, interno e externo, das ações da secretaria;

II – Gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da SDE e das entidades que integram sua área de competência por vinculação;

III – Assistir a Secretaria em seus projetos, assistindo-lhe nas funções de desenvolvimento, acompanhamento e apoiando nas atividades de administração necessárias ao pleno funcionamento da secretaria, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível;

IV – Estudar a viabilidade na ampliação e intensificação de parcerias com órgãos públicos, privados e outras instituições de científicas nacionais e internacionais;

V – Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica, empreendedorismo e startups;

VI – Fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica;

VII – Fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica e promover mentorias de startups;

VIII – Promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município;

IX – Promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de

desenvolvimento econômico do Município;

X – Monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas;

XI – Firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas;

XII – Monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda;

XIII – Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O Nº—12.590, DE 09 DE MAIO DE 2022

DECRETA FOLGA CONCEDIDA E EXPEDIENTE PARCIAL NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2022 NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 302/2022, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definido o funcionamento das Repartições Públicas durante o período de jogos do Brasil na copa do mundo, esta situação ocorrerá quando os jogos ocorrerem durante o horário de expediente, da seguinte forma:

I – Folga concedida: nos dias em que os jogos ocorrerem até as 13:00 horas;

II – Expediente parcial: quando os jogos ocorrerem a partir das 16:00 horas o expediente será encerrado as 13:00 horas.

Art. 2º Conforme a Seleção Brasileira avançar nas fases eliminatórias, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos divulgará no portal do servidor, no menu do calendário oficial, as novas datas oficiais, conforme anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

CALENDÁRIO
[PMAR] 2022

CALENDÁRIO DE FÉRIAS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2022

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	6 7 8 9 10 11 12	3 4 5 6 7 8 9	1 2 3 4 5 6 7	5 6 7 8 9 10 11
9 10 11 12 13 14 15	13 14 15 16 17 18 19	13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16	8 9 10 11 12 13 14	12 13 14 15 16 17 18
16 17 18 19 20 21 22	20 21 22 23 24 25 26	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23	15 16 17 18 19 20 21	19 20 21 22 23 24 25
23 24 25 26 27 28 29	27 28	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30	22 23 24 25 26 27 28	26 27 28 29 30
30 31				29 30 31	

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9	7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10	2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	4 5 6 7 8 9 10
10 11 12 13 14 15 16	14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17	9 10 11 12 13 14 15	13 14 15 16 17 18 19	11 12 13 14 15 16 17
17 18 19 20 21 22 23	21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24	16 17 18 19 20 21 22	20 21 22 23 24 25 26	18 19 20 21 22 23 24
24 25 26 27 28 29 30	28 29 30 31	25 26 27 28 29 30	23 24 25 26 27 28 29	27 28 29 30	25 26 27 28 29 30 31
31			30 31		

FÉRIAS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
MAR	6 Aniversário da Cidade (FM)
	1 Carnaval (FE)
	15 Paixão de Cristo (FM)
ABR	18 São Benedito (FM)
	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
JUN	16 Corpus Christi (FN)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS	
FEV	28 Ponto Facultativo Carnaval
OUT	28 Dia do Servidor Público

FOLGA CONCEDIDA - JOGO DA COPA	
NOV	28 Folga concedida

EXPEDIENTE PARCIAL - JOGO DA COPA	
NOV	24 Expediente Encerrado as
DEZ	02 13:00 hs

FOLGA COMPENSADA	
MES	DIA
JAN	07
ABR	22
JUN	17
NOV	14
DEZ	09
	30

COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
20 horas	24	07/03 até 30/03
30 horas	36	07/03 até 11/04
35 horas	42	07/03 até 17/04
40 horas	48	07/03 até 23/04

PORTARIA Nº 918/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 890/2022, de 03 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 919/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.588, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE CAMPOS VOTO, matrícula 17415, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Projetos de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 012/2022

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

- Processo nº 2022010760 tem por objeto a aquisição de renda litúrgica para ser utilizada nos Altares da Via Sacra durante a Semana Santa de Angra dos Reis.
- Processo nº 2022010761 tem por objeto aquisição de materiais a serem utilizados confecção dos tradicionais tapetes de Corpus Christi, no centro da cidade.

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 09 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 09
DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/05/2022
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000260/2022	ABRÃO COUTINHO PORTO
PMAR/000261/2022	ABRÃO COUTINHO PORTO
PMAR/000262/2022	ABRÃO COUTINHO PORTO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2022

Errata da Ata de Registro de Preços nº 099 do Pregão Presencial nº 007/2022, fornecedor Liberty Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ: 37.382.000/0001-03, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1470, do dia 25 de março de 2022.

Onde se lê:

LOTE 05 – Fornecimento de peça da MOTOSERRA STHIL MODELO MS660							
62	Módulo de Ignição	PC	16	16	80	R\$ 383,00	<i>Sthil</i>
63	Válvula de descom- pressão	PC	16	16	80	R\$ 154,00	<i>Sthil</i>
64	Carburador WJ-76 BR	PC	16	16	80	R\$ 346,60	<i>Sthil</i>
65	Cilindro	PC	16	16	80	R\$ 963,00	<i>Sthil</i>
66	Carcaça do ventilador c/ disp. de arranque	PC	16	16	80	R\$ 534,00	<i>Sthil</i>
67	Virabrequim	PC	16	16	80	R\$ 794,50	<i>Sthil</i>
68	Embreagem	PC	16	16	80	R\$ 220,00	<i>Sthil</i>
69	Grampo elástico	PC	16	16	80	R\$ 35,10	<i>Sthil</i>
70	Amortecedor (13)	PC	16	16	80	R\$ 46,90	<i>Sthil</i>
71	Amortecedor (17)	PC	16	16	80	R\$ 53,25	<i>Sthil</i>
72	Amortecedor (18)	PC	16	16	80	R\$ 53,25	<i>Sthil</i>
73	Amortecedor (29)	KIT	16	16	80	R\$ 39,40	<i>Sthil</i>
74	Anel (18)	KIT	16	16	80	R\$ 36,30	<i>Sthil</i>
75	Peça de engate	PC	16	16	80	R\$ 12,30	<i>Sthil</i>
76	Tambor de embrea- gem	PC	16	16	80	R\$ 123,50	<i>Sthil</i>
77	Vela de ignição	PC	16	16	80	R\$ 38,50	<i>Sthil</i>
78	Mola de recuo	PC	16	16	80	R\$ 50,55	<i>Sthil</i>
79	Tampa para tanque do óleo	UNID.	16	16	80	R\$ 46,00	<i>Sthil</i>
80	Tampa para tanque do combustível	UNID.	16	16	80	R\$ 45,90	<i>Sthil</i>

LOTE 06 – Fornecimento de peça da MOTOPODA STHIL MODELO HT131							
81	Arrastador	PC	10	10	50	R\$ 79,60	<i>Sthil</i>
82	Capa	PC	6	6	30	R\$ 58,60	<i>Sthil</i>
83	Cabo do acelerador	PC	6	6	30	R\$ 114,70	<i>Sthil</i>
84	Carburador	PC	6	6	30	R\$ 204,90	<i>Sthil</i>
85	Cilindro completo	PC	6	6	30	R\$ 570,80	<i>Sthil</i>
86	Conjunto Virabre- quim	PC	6	6	30	R\$ 465,90	<i>Sthil</i>
87	Embreagem	PC	6	6	30	R\$ 140,50	<i>Sthil</i>
88	Jogo de juntas	PC	6	6	30	R\$ 109,90	<i>Sthil</i>
89	Modulo de ignição	PC	6	6	30	R\$ 226,50	<i>Sthil</i>
90	Embreagem	PC	6	6	30	R\$ 159,50	<i>Sthil</i>
91	Tubo de eixo	PC	6	6	30	R\$ 1.327,00	<i>Sthil</i>
92	Vela de Ignição	PC	6	6	30	R\$ 36,50	<i>Sthil</i>
93	Massa de vedação HT vermelho	PC	6	6	30	R\$ 114,70	<i>Sthil</i>
94	Tampa para tanque	UNID.	8	8	40	R\$ 85,90	<i>Sthil</i>

LOTE 10 – Insumos							
124	Óleo Magnum Sthil para corrente de motosserras Sthil, galão de 20 litros	galão	18	18	90	R\$ 689,90	<i>Sthil</i>
125	Óleo INGRAX, ISSO VG 220 ANP0215 com propriedades antidesgastantes e antigotejamento, para reduzir o desgaste causado pela temperatura extrema e pressão para corrente de motosserras, galão de 5 litros	galão	75	75	375	R\$ 673,90	<i>Ingra X</i>
126	Óleo 2 tempos Sthil 8017H para motosserras Sthil, frasco de 500ml	frasco	48	48	240	R\$ 47,63	<i>Sthil</i>

Leia-se:

LOTE 05 – Fornecimento de peça da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS660							
62	Módulo de Ignição	PC	16	16	80	R\$ 350,00	<i>Sthil</i>
63	Válvula de descom- pressão	PC	16	16	80	R\$ 151,35	<i>Sthil</i>
64	Carburador WJ-76 BR	PC	16	16	80	R\$ 300,00	<i>Sthil</i>
65	Cilindro	PC	16	16	80	R\$ 850,00	<i>Sthil</i>
66	Carcaça do ventilador c/ disp. de arranque	PC	16	16	80	R\$ 520,00	<i>Sthil</i>
67	Virabrequim	PC	16	16	80	R\$ 700,00	<i>Sthil</i>
68	Embreagem	PC	16	16	80	R\$ 220,00	<i>Sthil</i>
69	Grampo elástico	PC	16	16	80	R\$ 35,00	<i>Sthil</i>
70	Amortecedor (13)	PC	16	16	80	R\$ 46,00	<i>Sthil</i>
71	Amortecedor (17)	PC	16	16	80	R\$ 53,00	<i>Sthil</i>
72	Amortecedor (18)	PC	16	16	80	R\$ 53,00	<i>Sthil</i>
73	Amortecedor (29)	KIT	16	16	80	R\$ 39,00	<i>Sthil</i>
74	Anel (18)	KIT	16	16	80	R\$ 35,00	<i>Sthil</i>
75	Peça de engate	PC	16	16	80	R\$ 12,00	<i>Sthil</i>
76	Tambor de embrea- gem	PC	16	16	80	R\$ 120,00	<i>Sthil</i>
77	Vela de ignição	PC	16	16	80	R\$ 30,00	<i>Sthil</i>
78	Mola de recuo	PC	16	16	80	R\$ 50,00	<i>Sthil</i>
79	Tampa para tanque do óleo	UNID.	16	16	80	R\$ 46,00	<i>Sthil</i>
80	Tampa para tanque do combustível	UNID.	16	16	80	R\$ 45,90	<i>Sthil</i>

LOTE 06 – Fornecimento de peça da MOTOPODA STHIL MODELO HT131							
81	Arrastador	PC	10	10	50	R\$ 79,00	<i>Sthil</i>
82	Capa	PC	6	6	30	R\$ 58,00	<i>Sthil</i>

83	Cabo do acelerador	PC	6	6	30	R\$ 114,00	<i>Sthil</i>
84	Carburador	PC	6	6	30	R\$ 200,00	<i>Sthil</i>
85	Cilindro completo	PC	6	6	30	R\$ 530,00	<i>Sthil</i>
86	Conjunto Virabre- quim	PC	6	6	30	R\$ 460,00	<i>Sthil</i>
87	Embreagem	PC	6	6	30	R\$ 140,00	<i>Sthil</i>
88	Jogo de juntas	PC	6	6	30	R\$ 109,00	<i>Sthil</i>
89	Modulo de ignição	PC	6	6	30	R\$ 226,00	<i>Sthil</i>
90	Embreagem	PC	6	6	30	R\$ 159,00	<i>Sthil</i>
91	Tubo de eixo	PC	6	6	30	R\$ 1.175,59	<i>Sthil</i>
92	Vela de Ignição	PC	6	6	30	R\$ 36,00	<i>Sthil</i>
93	Massa de vedação HT vermelho	PC	6	6	30	R\$ 114,00	<i>Sthil</i>
94	Tampa para tanque	UNID.	8	8	40	R\$ 85,00	<i>Sthil</i>

LOTE 10 – Insumos							
124	Óleo Magnum Sthil para corrente de motosserras Sthil, galão de 20 litros	galão	18	18	90	R\$ 500,00	<i>Sthil</i>
125	Óleo INGRAX, ISSO VG 220 ANP0215 com propriedades an- tidesgastantes e antigotejamento, para reduzir o desgaste causado pela temperatura extrema e pressão para corrente de motosserras, galão de 5 litros	galão	75	75	375	R\$ 310,85	<i>Ingra X</i>
126	Óleo 2 tempos Sthil 8017H para motosserras Sthil, frasco de 500ml	frasco	48	48	240	R\$ 47,63	<i>Sthil</i>

Angra dos Reis – RJ, 04 de abril de 2022.

JAIRO SOUZA FIÀES LIMA

Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE MAIO DE 2022**SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar o servidor Miguel Arcanjo de Souza, matrícula 27.952 em substituição do servidor Rodrigo Callegari Nóbrega, matrícula nº 27.967 e CPF nº 852.132.337-91 como fiscal suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular, do contrato nº 030/2021, decorrente do processo administrativo número 2019004249, de 25/02/2019, celebrado entre o município de Angra dos Reis e AMA – ANGRA MEIO AMBIENTE S/A, que tem por objeto a contrato de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas que declara conhecer a contar com efeito a partir de 01/05/2022:

Fiscal Suplente:

- Miguel Arcanjo de Souza – Superintendente das Regionais

Em substituição de:

- Rodrigo Callegari Nóbrega – Superintendente de Limpeza Urbana

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**P O R T A R I A Nº 004/2022**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 720/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor Júlio César Mesa Riquelme, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

Processo nº 2022018493 – Marcos Paulo de Oliveira

Processo nº 2022018525– B A Oss Produções

Designar a servidora Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 06 DE MAIO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 068/2020/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 068/2020/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA

A despesa com a execução do presente contrato, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.1545.339039.12900001, Ficha 20222273, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 478, de 10/03/2022, no valor de R\$ 498.204,91 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e quatro reais e noventa e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas ao início de cada exercícios.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 024/2022/SUASA às fls. 824/825 do Processo Administrativo nº 2018011380.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 111/2022/SAD

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 026/2021 e o Processo nº 2021017998 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, firmado em 11 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão do contrato nº 026/2021, processo nº 2021017998, cujo objeto é a Aquisição de estantes de aço para atender as necessidades do arquivo morto da prefeitura de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor MARCOS DA SILVA MAFORT, matrícula 190495, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor FRANK FOGASSA NOVAES, matrícula nº 14392 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor FABIO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 27909 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

P O R T A R I A Nº 081/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016063, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de abril de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 436, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO SFI N.º 007 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para realização de vistoria no âmbito do departamento de tributos imobiliários.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução institui os critérios para realização de vistorias nos processos administrativos do departamento imobiliário no âmbito da Secretaria de Finanças.

Art. 2º A critério da administração tributária, qualquer demanda com a finalidade de levantamento de informações para manutenção e/ou atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal poderá motivar a realização de uma vistoria “*in loco*”.

Art. 3º A realização de vistoria “*in loco*” é de caráter obrigatório nos processos que resultarem:

- I - Redução na área construída ou do lote;
- II - Revisão de valor do IPTU;
- III - Mudança de utilização do imóvel que resulte em redução do valor tributado;
- IV - Baixa de IPTU

Art. 4º A critério da administração tributária, ficam dispensados da realização de vistoria “*in loco*”:

- I - Os processos cadastros de novas unidades;
- II - As alterações que impliquem no aumento da área do lote ou da área construída;
- III - As mudanças de utilização que impliquem em aumento de tributação;
- IV - Mudança de logradouro ou acerto dos respectivos dados;
- V - E demais alterações que não impliquem em redução do valor tributado, desde que fundamentadas pelo servidor lotado no Departamento de Tributos Imobiliários que o realizar.

Parágrafo Único: As vistorias que tratam o *caput* deste artigo poderão ser substituídas quando for possível providenciar as informações requeridas por meio diverso, devidamente documentado, como o uso de imagens georreferenciadas disponibilizadas pelo município, se estas forem conclusivas.

Art. 5º Cabe ao contribuinte disponibilizar acesso ao imóvel ao servidor que realizar as vistorias contempladas no artigo 3º.

Art. 6º Todos os processos deverão ser instruídos com a documentação abaixo descrita:

- I - Documentos pessoais do requerente (RG, CPF e comprovante de residência)
- II - Documentos comprobatórios da propriedade, domínio ou da posse (se for o caso);
- III - Impressão de imagem aérea com a localização do imóvel demarcada (google earth);
- IV - Croqui ou planta do imóvel com quadro de área do lote e das construções existentes (assinatura de responsável técnico poderá ser requerida);
- V - Certidão de busca no Cartório de Registro de imóveis

responsável pela área;

VI - Foto da fachada do imóvel;

VII - IPTU do imóvel principal, quando se tratar de cadastro ou alteração de parte deste;

VIII - Ficha cadastral preenchida e assinada pelo contribuinte ou preposto (acompanhada de procuração).

§ 1º Para os casos tratados no art. 3º desta resolução, a ficha de cadastramento imobiliária deverá ser anexada ao processo administrativo devidamente preenchida, assinada e identificada com a matrícula por servidor do Departamento de Tributos Imobiliários, contemplando ainda, despacho explicitando os procedimentos a serem realizados;

§ 2º A ficha cadastral será dispensada nos casos diversos de cadastro ou inclusão de área construída. Porém o processo deverá ser instruído com requerimento, no qual o motivo da solicitação deverá ser descrito de forma clara e objetiva.

§ 3º Nos casos em que julgar pertinente, a administração pública poderá solicitar outros documentos, devendo anexa-los ao processo.

Art. 7º Em caso de recusa do contribuinte ou ocupante do imóvel no fornecimento de documentação, informações ou acesso ao imóvel, o servidor deverá registrar ocorrido a fim de posterior consideração no processo administrativo.

Parágrafo Único: Presumir-se-ão como verdadeiras as informações apuradas pelo agente responsável pela visita, bem como aquelas disponíveis no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 8º O requerente responde diretamente pela veracidade das informações prestadas ao fisco municipal na Ficha de Cadastral ou requerimento, sendo de total responsabilidade destes as informações prestadas e no caso de posterior não comprovação destas ficam sujeitos as normas e penalidades da Lei Federal 8.137 de 27 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal 262 de 21 de dezembro de 1984.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**PROCESSO Nº** 2022014079**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 01/06/2022 – 10:00hrs**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021013313, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de enrocamento para reposição drenagem do Rio Mambucaba – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 157.945,52** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor:** GILMARCOS BIAGGI BARBOSA**Ato:** Portaria Nº 654/2021**Data:** 22/04/2021**Validade:** 28/04/2021**Publicação:** 28/04/2021

Considerando os termos do Processo TCE/RJ nº 228.532-7/21, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GILMARCOS BIAGGI BARBOSA**, Arquiteto, matrícula nº 5124, Classe I, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 654/2021 de 22 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 28 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)..... R\$ 10.585,78
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.752,30
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 211,72
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.615,04

TOTAL R\$ 17.164,84

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOSLUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOSLUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2394/2022****AUTUADO:** ALEX DE SOUZA PEREIRA**Endereço:** RUA DO LAGO, SN - SANTA RITA DO BRACUI**Matrícula:** 45062-6**DATA DA AUTUAÇÃO:** 03/05/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA., FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2395/2022**

AUTUADO: ALEX DE SOUZA PEREIRA

Endereço: RUA DO LAGO, SN - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 45061-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/05/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA., FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2393/2022**

AUTUADO: ALEX DE SOUZA PEREIRA

Endereço: RUA DO LAGO, SN - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 45063-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/05/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE

PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA., FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2392/2022**

AUTUADO: HEITOR CHRISTIANES DE OLIVEIRA

Endereço: AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, Nº: 201,
ANT. 78 - VILA DO ABRAAO

Matrícula: 25259-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2391/2022**

AUTUADO: HEITOR CHRISTIANES DE OLIVEIRA

Endereço: AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, Nº: 201,
ANT. 78 - VILA DO ABRAAO

Matrícula: 25260-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2390/2022**

AUTUADA: LUCIANA PEREIRA DE MENESES DE AZEVEDO

**Endereço: AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, Nº: 201
- VILA DO ABRAAO**

Matrícula: 14964-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2389/2022**

AUTUADO: RONALDO LUIZ COSTA

**Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE
CASTRO, Nº 698, APTO 212 - PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 18576-0**

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/04/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA., FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2388/2022**

AUTUADO: ULISSES ALMEIDA DOS SANTOS

**Endereço: TRAVESSA EDITH DE ALMEIDA, Nº 28 - ITINGA
Matrícula: 53078-6**

DATA DA AUTUAÇÃO: 25/04/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

ERRATA

**Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação
002 ao Contrato nº 042/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial
do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1486, de 20 de abril
de 2022, páginas 8 e 9,**

Onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 08/05/2022.”

Leia-se:

“DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.”

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2022/SAD

Processo nº 2022009987, solicitado através da Comunicação Interna nº 008/2022/SAD.DILOG, O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, em baseado no Parecer Jurídico nº 0080/2022, fls. 266/273.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Escola Municipal Venera Silva de Aguiar.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 37.805,32 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220353, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022009987, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 040/2022/SAD

Processo nº 2022009813, solicitado através da Comunicação Interna nº 007/2022/SAD.DILOG, O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, em baseado no Parecer Jurídico nº 0081/2022, fls. 265/272.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Escola Cívico Militar Remo Baral Filho.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 37.805,32 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220353, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022009813, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato nº 008/2020**, tendo em vista a necessidade de sanar com as contribuições de esgotos “in natura” procedentes das residências, escolas, comércios, etc... da região da monsuaaba, conforme manifestação da folha nº 3200 do processo 2019016167.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo **início em 22/04/2022 e término em 18/10/2022.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através da **folha nº 3207** no processo **nº 2019016167.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **20 de Abril de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bitencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 17 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
152	962020592	Eliene Do Nascimento Marins
153	962023384	João Vargas Ferreira López
154	962020266	Fernanda Pereira Campos Telles
155	962006247	Ana Paula de Sousa
156	962010641	José Roberto Da Silva
157	962024448	Rodrigo De Casal Florentino
158	962003178	Juliana Guimarães De Oliveira
159	962003445	João Pedro Peres Moura Araújo
160	962018991	Valdinei Guilherme De Souza
161	962005912	Janaína Rodrigues Ferreira

162	962004164	Lucas Silva Marques Leal
163	962025001	Rodolfo Raul Reis Bravo
164	962009569	Heloiza De Souza Garcez
165	962000262	Jaqueline Belchior De Magalhães Alves
166	962023385	Pamela Vaz Rodrigues dos Santos
167	962016209	Keyla De Souza Silva Magalhães
168	962020331	Daniele Dias Hadama
169	962017297	Hugo Raimundo Garcia De Oliveira
170	962021244	Ana Rosa Ayres
171	962012940	Vanessa Gomes De Melo
172	962020630	Fabiana Carneiro De Azevedo Lima
173	962013619	Cristina Pereira Leite De Faria
174	962005047	Maicon Reis Cananea
175	962007427	Yuri Ygor Nascimento Figueiredo
176	962017742	Sônia Maria Pereira Rodrigues Sepulveda
177	962012767	Ana Paula Rodrigues Mendes Moura
178	962008683	Cristiane De Fátima Martins
179	962001581	Alice Dias Sales
180	962008160	Jaqueline Gusmão Custodio De Oliveira
181	962011836	Maria Rosa Fiorotti De Paiva Da Cunha
182	962006705	Tiago Da Silva Rocha
183	962020588	Cariana De Sôusa Silva Chies

Data de Comparecimento: 18 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
105	962023152	Letícia Da Silva De Figueiredo
106	962001618	Maira Da Conceição Ayres
107	962000919	Thalia Alves Ferreira
108	962021276	Juliane França Dos Santos
109	962015206	Layla De Araujo Castro
110	962011634	Ana Paula Gonçalves Da Silva
111	962015492	Paula Augusto França
112	962016704	Marcia Conceição Gomes Do Amaral
113	962016456	Andréia Helena Biondi Jusko
114	962019601	Vera Lucia De Matos Luzia
115	962011901	Daiane Dos Santos Mendes De Matos
116	962014226	Simone De Oliveira Matias
117	962012576	Dircelene Luiz Ferreira

118	962020893	Nicolle Ramos Dos Santos
119	962004743	Thamires Alves Ferreira
120	962005054	Hosana Jesus Marques Costa
121	962003617	Wellington Oliveira Da Silva
122	962010247	Maria Eduarda Santos Da Silva
123	962023638	Noni Caetano Crisóstomo Da Costa Santos
124	962013036	Isáira Francisco Da Silva Gheno
125	962001279	Rosemary Da Silva Moreira
126	962011193	Quezia De Oliveira Barbosa
127	962021791	Laiz Da Cruz Batista
128	962021196	Luciana De Oliveira Cunha
129	962015590	Laila Do Nascimento
130	962014323	Eduarda Santos De Castro De Moura
131	962016471	Annanda Leal Figueira De Almeida
132	962013991	Renata Maria Da Silva
133	962010361	Agatha Brenda Vicente Nogueira
134	962021187	Maria José De Oliveira Goulart
135	962015845	Danubia Do Nascimento Gomes

Data de Comparecimento: 19 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
324	962016160	Sara Da Silva Martins Pontes
325	962011215	Sharlene Do Nascimento Campelo
326	962021969	Sheila Silva Carmo
327	962015713	Adriana Ventura De Moraes
328	962020346	Marta Batista Medeiros
329	962008866	Wanderleia Mendes Carlos
330	962019108	Milena Dos Santos Ferreira Barros
331	962019372	Michelly Regina Vicente Santiago
332	962020647	Thamiris Firmino Da Silva
333	962024465	Adryan Nunweiler Reis Maciel
334	962024030	Jessica Queto De Souza Pinto
335	962009835	Jeanine De Freitas Fonseca
336	962025026	Edméia De Carvalho
337	962014698	Erika Da Silva Costa

Data de Comparecimento: 19 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I – ILHA		
CLAS	CLAS	CLAS
14	962020990	Suelen Da Silva Chrisostimo

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a Partir de 17/05/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 19 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11:00 h da manhã.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	729	AMANDA TELES FACCO
10º	702	PATRÍCIA BOTELHO DE SOUZA SILVA
DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	198	ELISANGELA VALENÇA DE PAIVA
DOCENTE II HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	340	IGOR FERNANDES DE ALENCAR
DOCENTE II GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14º	409	ELIEZER BERNARDO CARDOSO IZAIAS

15º	569	JONATHAN DA COSTA FERREIRA
DOCENTE II INGLÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	484	FABIANA FIGUEIRA GEBARA
9º	350	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VISSER DE ANDRADE
10º	138	JAILSON SILVA COSTA
DOCENTE II MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15º	694	ZUZENI LIMA DE OLIVEIRA
16º	564	SANDRA MEIRA DE SOUSA
DOCENTE II PORTUGUÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	457	CATIUSCIA TOMAZ DE MAGALHÃES DE SÁ
12º	644	ESTELA GUIMARÃES PEREIRA
13º	38	ANGGÉLICA PINTO DE MACÊDO

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMINISTRATIVOS

- Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia acima descrito.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

- Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sad-sugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a contar da data de 19/05/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.
- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;
- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no horário de 09h 30min as 11h 00.

5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 - PMAR AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2019:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1430 – fl nº 14 e 15 do dia 05/01/2022.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
53	962014447	Kellene Matos Pires Da Silva
72	962022706	Thiago Jose De Oliveira Rohem
118	962010047	Rafael De Andrade Pinto

- Desistência da convocação Publicada no Boletim Oficial na Edição nº 1443 – Pgs. nºs 28 e 29 do dia 01/02/2022.

BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12	962025174	Livia Pimenta De Castro
18	962002706	Vanessa Dos Santos De Souza
29	962021277	Erleide Alves Guimarães
31	962014497	Iria Glaucia Rosa
32	962023480	Lidiomar Francisca Reis
47	962020708	Alvina Maciel Soares
48	962015443	Lourenço De Carvalho Filho
51	962014176	Caroline França Nunes Sodré
54	962005320	Aline Lima Da Silva
61	962017477	Júlya Vilela Pedrosa
64	962017005	Juliana Da Costa Alevato Custódio
66	962007706	Luana De Azevedo Ferreira Barcelos
74	962018127	Natany Kaiara Alves Mendes

- Desistência da convocação Publicada no Boletim Oficial na Edição nº 1448 – Pgs. nºs 12 e 13 do dia 11/02/2022.

DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
237	962009774	Flavio Da Costa Fontenelle
265	962010966	Raissa Cristinny Da Silva
279	962024747	Fernanda Gisele Dos Santos
292	962015752	Mayra Danielle Murágia Barbosa Peçanha

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2019 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 14, subitens 14.12 e 14.12.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1408 – Pgs. nº 59 do dia 19/11/2021.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
222º	962018929	Ester Vilhena da Silva Rego

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - ILHA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	962007484	Rafaela Samagaio Ferreira

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1430 – Pgs. nºs 14 e 15 do dia 05/01/2022.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20	962010745	Claudiane Ribeiro Machado
69	962024545	Sabrina Araújo Da Conceição
75	962022045	Roseane Do Carmo Damião Gonçalves
77	962003626	John Kennedy Teixeira Lima
113	962008187	Iolanda Helena Martins Zimmermann
151	962020977	Anne Karollyne Corrêa Peçanha Dos Santos

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1443 – Pgs. nºs 28 e 29 do dia 01/02/2022.

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28	962002977	Maksuene Cabral Lopes
35	962017549	Marília Neves Rosa
40	962016189	Tatiane Meira De Almeida
68	962012744	Danielly Soares De Souza
71	962003924	Naara Sousa Dos Santos Barbosa
101	962012604	Laila Pereira Gomes Coelho Lima
103	962022805	Mikaela Mendes Peres

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1448 – Pgs. nºs 12 e 13 do dia 11/02/2022.

Obs.: Já Tomou posse na Vaga de Deficiente

DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
245	962001091	Rafael Tiago Eleutério Ferreira

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2021
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 14.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1448 de 11/02/2022, Pág. nºS 11 e 12 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	245	BIANCA FRAGA MENEZES
8º	134	DAIANE CRISTINA SCHULTZ LARA DA SILVA
DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	670	LUIS ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA
DOCENTE II HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	309	CHARLES SOUZA ESTODUTO
DOCENTE II GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	642	RICARDO DE CARVALHO COSTA

11º	658	EDMARA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
DOCENTE II INGLÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	518	TAYRAMA LIMA DE TRINDADE
5º	135	SUELI RODRIGUES ELLER DO NASCIMENTO
DOCENTE II MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	586	ALEX DA SILVA SANTOS
DOCENTE II PORTUGUÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	445	TEREZINA DE JESUS BANDEIRA VIEIRA
8º	411	CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021- pmar
AVISO DE DESISTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 2021:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1487 – folhas 08 e 09 do dia 26/04/2022.

DOCENTE II – INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	149	ERICA HERINGER DE OLIVEIRA

DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	314	MONICA BARBALHO DE MENEZES

DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14º	523	ROBERTA KELI DA SILVA PACHECO

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MÁRIO CÉSAR CORREA DE CARVALHO, Matrícula 190580, Carteira Nacional de Habilitação nº 01158486499, Categoria C, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 09 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2022/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Carolina Chaves da Rocha**, matrícula nº 28.093, CPF 155.890.897-86, como fiscal, e **Mariana de Souza Gomes**, matrícula 27878, CPF 160.321.597-28, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022017409**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e a W M F Engenharia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia especializada para desenvolvimento de projetos executivos de elétrica, instalação hidráulica e instalação de esgoto sanitário no Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

L E I Nº 4.083, DE 10 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS AMORTIZADOS A PMAR PELO FUNDO IMOBILIÁRIO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos oriundos da amortização de ativos imobiliários ao Tesouro Municipal pelo Fundo Imobiliário de Angra dos Reis sob o CNPJ 41.969.537/0001-41 registrado na Comissão de Valores Imobiliários – CVM para o Fundo de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis com fins de ações de prevenção a desastres naturais.

Parágrafo único. Os primeiros R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) amortizados ao tesouro municipal serão destinados para o aporte da Construção do Centro Administrativo Sustentável do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.084, DE 10 DE MAIO DE 2022**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR SERVIDÃO DE ACESSO AO LOTE B – DA GLEBA E – LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS.

Art. 1º Fica desafetado o logradouro público localizado no Loteamento Parque das Palmeiras, denominado:

I – Servidão de acesso ao Lote B, da Gleba E – Loteamento Parque das Palmeiras.

Parágrafo único. A área objeto dessa desafetação possui as características e confrontações constantes no Memorial Descritivo e da Planta que constituem os Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO****Servidão**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Endereço: Servidão de acesso ao Lote B – Gleba E – Loteamento Parque das Palmeiras, Primeiro Distrito do Município

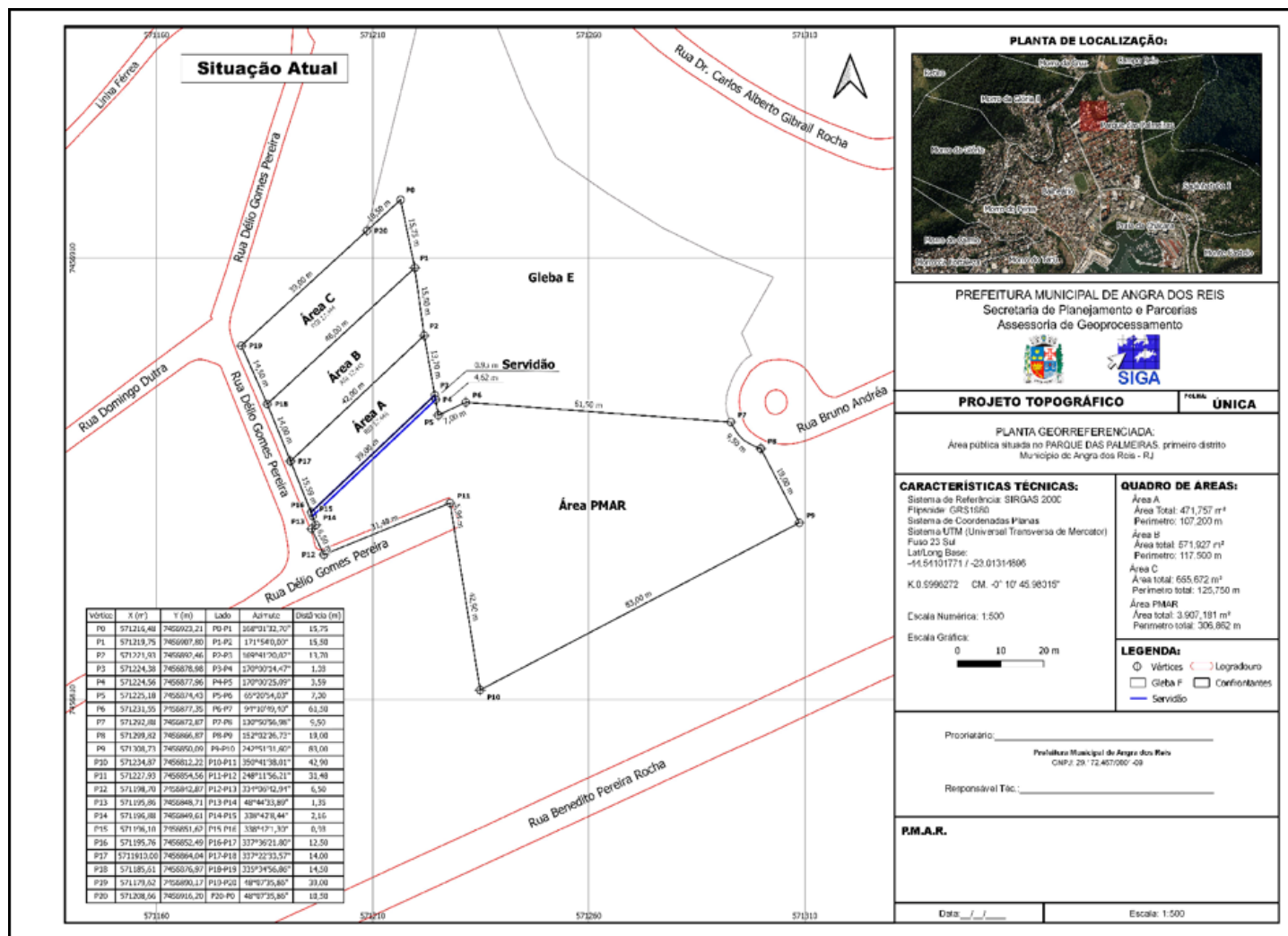
Município: Angra dos Reis/RJ

Área (m²): 33,68

Perímetro (m): 79,86

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P3**, de coordenadas N 7456878,98 m e E 571224,38 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 45; deste, segue confrontando com Gleba E, com os seguintes azimuth plano e distância: 170°00'14,47" e 0,93; até o vértice **P4**, de coordenadas N 7456877,96 m e E 571224,56 m; deste, segue confrontando com Área PMAR, com os seguintes azimuth plano e distância: 227°12'41,93" e 39,00; até o vértice **P15**, de coordenadas N 7456851,62 m e E 571196,10 m; deste, segue confrontando com Rua Délio Gomes Pereira, com os seguintes azimuth plano e distância: 338°42'1,30" e 0,93; até o vértice **P16**, de coordenadas N 7456852,49 m e E 571195,76 m; deste, segue confrontando com Área A, com os seguintes azimuth plano e distância: 47°12'43,29" e 39,00; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7456878,98 m e E 571224,38 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501524,483 m e N 7491112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato nº 008/2020**, tendo em vista a necessidade de sanar com as contribuições de esgotos “in natura” procedentes das residências, escolas, comércios, etc... da região da monsuaba, conforme manifestação da folha nº 3200 do processo 2019016167.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo **início em 22/04/2022 e término em 18/10/2022**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através da **folha nº 3207** no processo nº **2019016167**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **20 de Abril de 2022**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

L E I Nº 4.082, DE 09 DE MAIO DE 2022

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA

ADAPTADAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Deverão ser realizadas em todas as salas de cinema do município de Angra dos Reis, no mínimo uma vez por mês, sessões destinadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º A previsão do *caput* não se aplica às salas que estejam desativadas provisória ou permanentemente.

§ 2º Durante tais sessões, não será exibida publicidade comercial, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 3º Nas sessões de que trata o *caput*, não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala, bem como entrada e saída durante a exibição.

§ 4º Os filmes a serem exibidos nas sessões de que trata o *caput* serão apropriados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º O descumprimento do estabelecido na presente Lei sujeitará o infrator, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - após a advertência, na hipótese de reiteração do descumprimento, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - em caso de nova reincidência, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos II e III do *caput* deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – acumulado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 12.584, DE 05 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.245.158,83 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.245.158,83 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 10010000	23.507,06	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	13.507,06
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	7.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903051 11110000	102.996,52	-

2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11110000	-	102.996,52
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903051 11110000	27.538,89	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11110000	-	27.538,89
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903051 11110000	7.116,36	-
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11110000	-	7.116,36
2022 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 12110000	712.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905206 12110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 12110000	-	170.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 12110000	-	55.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905234 12110000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12110000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903020 12110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905299 12110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903016 12110000	-	1.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903099 12110000	-	1.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	-	450.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 12200000	372.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905206 12200000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905242 12200000	-	110.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905212 12200000	-	120.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905234 12200000	-	20.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 12200000	-	12.000,00
TOTAL	1.245.158,83	1.245.158,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

L E I Nº 4.082, DE 09 DE MAIO DE 2022**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA ADAPTADAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Deverão ser realizadas em todas as salas de cinema do município de Angra dos Reis, no mínimo uma vez por mês, sessões destinadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º A previsão do *caput* não se aplica às salas que estejam desativadas provisória ou permanentemente.

§ 2º Durante tais sessões, não será exibida publicidade comercial, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 3º Nas sessões de que trata o *caput*, não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala, bem como entrada e saída durante a exibição.

§ 4º Os filmes a serem exibidos nas sessões de que trata o *caput* serão apropriados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º O descumprimento do estabelecido na presente Lei sujeitará o infrator, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - após a advertência, na hipótese de reiteração do descumprimento, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - em caso de nova reincidência, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos II e III do *caput* deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - acumulado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2022/CME**Encerramento das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Municipal Diniz Marques de Souza**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 013/CME/2022, de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 52/2022/SEJIN e nº 120/2022/SEJIN, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação, em 24 de fevereiro de 2022 e 01 de abril de 2022, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola Municipal Diniz Marques de Souza, criada através do Decreto nº 323/L.O., de 04 de setembro de 1992 e autorizada a ministrar o Ensino Fundamental e o Pré-escolar através da Portaria nº 11/SME, de 25 de março de 1996.

Art. 2º A Escola Municipal Diniz Marques de Souza, localizada no Sertão de Mambucaba, no município de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, está com suas atividades paralisadas desde janeiro de 2022.

Art. 3º Os sistemas de ensino adotarão providências que assegurem o cumprimento do artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 1/2002, da Resolução CNE/CEB nº 2/2008 e da Resolução SECT nº 05/2012, quanto aos deveres dos Poderes Públicos na oferta de Educação Básica às comunidades do campo, inclusive, com o retorno do atendimento na unidade de ensino, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 002/2022/CME

Autoriza o Funcionamento para Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy - Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 003/2019/CME, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 724/SEC/2018, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 18 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy - Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares, criado pelo Decreto nº 11.234, de 11 de março de 2019 alterado pelo Decreto nº 12.375 de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy - Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares está localizado na Rodovia BR 101, km 504, Bracuí, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 003/2022/CME

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental na E. M. Cívico-Militar Ex- Combatente Remo Baral Filho.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 010/CME/2022, de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 590/2021/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na Unidade de Ensino E. M. Cívico-Militar Ex- Combatente Remo Baral Filho, criada pelo Decreto nº 12.181 de 30 de julho de 2021; publicada no Boletim Oficial nº 1365 de 30 de julho de 2021.

Art. 2º. A E. M. Cívico-Militar Ex- Combatente Remo Baral Filho, situada na Avenida Boa Esperança, s/nº, no Bairro Frade, CEP: 23.900-000 - Angra dos Reis/RJ.

Art. 3º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 004/2022/CME

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Charles Dickens.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 007/CME/2022, de

21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 590/2021/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental e EJA na Unidade de Ensino E. M. Charles Dickens, criada pelo Decreto nº 12.387 de 03 de dezembro de 2021; publicada no Boletim Oficial nº 1415 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º A E. M. Charles Dicken está localizada na Avenida Doce Angra, s/nº - Village, CEP: 23.914-160, Angra dos Reis/RJ.

Art. 3º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Errata do Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, conforme processo administrativo nº 1576/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1492 de 03/05/2022, página 04.

Onde de se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

... aprovo os atos praticados e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 005/2022...

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

... aprovo os atos praticados ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 005/2022...

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Rios de quinze bairros serão desassoreados em Angra dos Reis

Intervenção é essencial para prevenção de transbordamentos e alagamentos

Com o objetivo de melhorar a fluidez dos rios e evitar transtornos causados pela chuva, a Prefeitura de Angra está realizando o desassoreamento de diversos rios em diferentes bairros do município. No momento, estão sendo realizadas obras na Japuíba, Pontal, Jacuecanga e Vila do Abraão.

Com uma máquina escavadeira, é feita a retirada de materiais que atrapalham o curso da água, como lodo, rejeito e impurezas, limpando o fundo do rio e colaborando para evitar o transbordamento e possíveis enchentes. As equipes da Secretaria Executiva de Serviço Público estão trabalhando no desassoreamento de 23 rios em 15 localidades do município.

O próximo local a receber as ações será o Parque Mam-

bucaba, a partir do dia 16 de maio. No total, 17 ruas na localidade vão receber obras de drenagem e pavimentação que vão trazer melhores condições de vida e de locomoção para os moradores. Ao longo dos últimos anos, 120 ruas do Parque Mambucaba já receberam estas melhorias.

As ações de desassoreamento foram autorizadas pelo Instituto Estadual de Ambiente (Inea) mediante pedido da Prefeitura de Angra para a execução do programa de desassoreamento na cidade – a ser finalizado em 120 dias, incluindo rios nos bairros de Jacuecanga, Belém (já finalizado), Parque Mambucaba, Vila do Abraão – Ilha Grande – Bracuí, Ariró, Pontal, Frade, Centro, Camorim, Monsuaba e Cantagalo.